

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

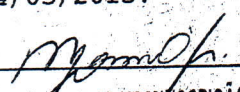
CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

Igor França Guedes, Oficial do
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 175.946, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 22, da quadra 174, sito a Rua T-2, no SETOR BUENO, com área de 560,10m², medindo: 25,51m de frente; 6,30m de chanfrado; 19,36m pela Rua 240-B; 30,00m pela linha que divide com o lote 21 e 36,00m pela linha que divide com o lote 19. PROPRIETÁRIOS: ABILIO PEREIRA DA SILVA, aposentado e VICTOR DE ARAÚJO, lanterneiro, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 87.755 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-175.946 - Goiânia, 16 de outubro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1291, fls. 195/197 em 08/08/2006, protocolada sob nº 381.833 em 10/10/2007, o proprietário Victor de Araújo e s/m Vicentina Rios de Araújo, portadores do CPF nº 026.606.871-53, venderam sua parte ideal ou seja 50% do imóvel objeto desta matrícula, para IVANI GUIMARÃES TELES DE CASTRO, comerciante, portadora da CI nº 3.107.563-DGPC/GO e do CPF nº 649.182.031-91, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com ALMIR SILVA DE CASTRO, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 50.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 296.8607-6 de 10/10/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração do síndico de estar/em o/as outorgante/s quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 24/03/2015.


REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Manoel Gomes de Oliveira Júnior
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911503131231106402731

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>